

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – COU/UNESPAR

Aprova o Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a necessidade de estabelecer diretrizes que proporcionem práticas seguras contra a disseminação e o contágio do novo Coronavírus (COVID-19) nos ambientes internos ou externos da UNESPAR conforme orientações da Comissão de Especialistas coordenada pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

considerando os trabalhos da “Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR” nomeada pela Portaria N.º 107/2021 - REITORIA/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.564.449-0;

considerando a deliberação contida na ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 07 de maio, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 12 de maio de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – COU/UNESPAR

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

UNESPAR
2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

REITORIA

Reitora

Prof^a. Dr^a. Salete Machado Sirino

Vice-Reitor

Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira

ORGANIZAÇÃO:

Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR (Portaria 489/2020, atualizada pela Portaria N.º 107/2021 - Reitoria/UNESPAR):

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath - Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(PROGRAD)

Adriana Salvaterra Pasquini - Apucarana

Jean Marcelo de Arruda Soato - Apucarana

Ceres América Ribas Hubner - Campo Mourão

João Marcos Borges Avelar - Campo Mourão

Marco Aurélio Koentopp - Curitiba I/EMBAP

Mauro Cândido - Curitiba I/EMBAP

Solange Garcia Pitangueira - Curitiba I/EMBAP

Andréa Lucia Sérgio Bertoldi - Curitiba II/FAP

André Ricardo de Souza - Curitiba II/FAP

Mary Tomoko Inoue - Curitiba II/FAP

Noemi Nascimento Ansay - Curitiba II/FAP

Ivone Ceccato - Paranaguá

Moacir Dalla Palma - Paranaguá

Roseneide Maria Batista - Paranaguá

Sebastião Cavalcanti Neto - Paranaguá

Maria Antônia Ramos Costa - Paranavaí

Rita de Cassia Pizoli Oliveira - Paranavaí

Victoria Surama Ribeiro Gomes - Paranavaí

Willian Augusto de Melo - Paranavaí

Ericson Raine Prust - União da Vitória

Mayara Cristina Teixeira Ribeiro dos Santos - União da Vitória

Rafael Bueno Noleto - União da Vitória

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	05
2. CONDIÇÕES DETERMINANTES PARA O PLANEJAMENTO DO RETORNO PRESENCIAL SEGURO	06
3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ	08
4. ASPECTOS AS SEREM OBSERVADOS PARA O RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS	09
4.1 Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19	10
4.1.1. Medidas Coletivas	10
4.1.2. Medidas Individuais	10
4.1.3. Distanciamento Físico	11
4.1.4. Limitação de acesso ao <i>campus</i>	11
4.1.5. Eventos públicos	12
4.1.6. Escalonamento de entrada	12
4.1.7. Higienização de ambientes e superfícies	12
4.1.8. Higienização das mãos e uso de álcool em gel	13
4.1.9. Uso de máscaras	13
4.1.10. Triagem de temperatura corporal	14
4.2. Casos de contaminação	14
4.3. Grupo de risco	15
5. CUIDADOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19	15
5.1. Descrição das medidas de prevenção individual e/ou coletiva	15
6. ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS <i>CAMPI</i>	17
6.1. Acesso para entrada na Instituição de Ensino por carro e ônibus	17
6.2. Acesso aos blocos e corredores	18
6.3. Acesso à sala de aula, estúdios, espaços de aulas práticas	19
6.4. Acesso aos Laboratórios	19
6.5. Acesso ao Banheiro	20
6.6. Espaço para alimentação dos alunos	21
6.7. Refeitório para funcionários	21
6.8. Acesso e frequência à Biblioteca	22
6.9. Setores Administrativos	22
6.10. Protocolo e/ou Expedição	23
7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS	23
8. MONITORAMENTO PÓS-RETORNO	25
9. DIVULGAÇÃO /COMUNICAÇÃO	25
10. REFERÊNCIAS	26

1. APRESENTAÇÃO

As aulas nas instituições de Ensino Superior da rede pública foram suspensas por tempo indeterminado, a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4230, do Governo do Estado do Paraná, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo CORONAVÍRUS. Nesse contexto, a reitoria da UNESPAR, por meio da Portaria 489/2020 (atualizada pela Portaria N.º 107/2021), instituiu a Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR, que tem como atribuições:

I - avaliar, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a situação de disseminação do vírus em cada *campus* e seu entorno;

II - avaliar, de acordo com as informações já consolidadas pelas pró-reitorias da UNESPAR, as condições atuais e propor alterações físicas, arquitetônicas e procedimentos pessoais e sociais para relações de trabalho e atendimento ao público;

III - propor, em acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a adoção de medidas internas, visando à proteção da população e dos servidores da UNESPAR;

IV - avaliar, junto ao grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, a permanência das atividades administrativas e acadêmicas de forma remota;

V - estabelecer, assim que recomendado pelo grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e autoridades sanitárias locais, plano de retomada gradativa das atividades presenciais na Universidade.

Este documento representa a soma de esforços de docentes, discentes e agentes administrativos, que, com base em conhecimentos atuais cientificamente comprovados e propostos por autoridades sanitárias competentes, divididos em subcomissões, buscaram orientações, coletaram dados em pesquisas internas, informações oriundas de todos os setores dos sete *Campi* da UNESPAR. Como resultado das contribuições da comissão acima mencionada, esses recursos trazem auxílio importante nas decisões da gestão da universidade quando do retorno às atividades presenciais. Além dos pontos mencionados acima, este Protocolo de

Biossegurança baseia-se também no protocolo específico para o retorno das atividades de aulas práticas presenciais desenvolvido pela comissão do Curso de Enfermagem da UNESPAR, campus de Paranavaí.

O Protocolo de Biossegurança apresenta normas e recomendações para o retorno das atividades presenciais na Universidade, assim que autorizadas, orientando estudantes, docentes e técnicos administrativos com informações gerais sobre procedimentos técnicos e diretrizes que proporcionem práticas seguras contra a disseminação e o contágio do novo Coronavírus nos ambientes internos ou externos dos *Campi* da UNESPAR. É importante salientar que as rotinas que contribuem para a segurança sanitária são de responsabilidade de toda a comunidade universitária. Logo, compete a cada um de nós manter constante cuidado e atitudes responsáveis, conforme as orientações descritas neste protocolo.

2. CONDIÇÕES DETERMINANTES PARA O PLANEJAMENTO DO RETORNO PRESENCIAL SEGURO

O retorno às atividades presenciais na universidade precisa ser cuidadosamente planejado. Segundo a Recomendação Nº 061, de 03 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, a retomada das aulas presenciais só deverá ocorrer “depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada, [...] e após a implementação de ações de monitoramento contínuo e rápido para permitir intervenção oportuna quando necessário, objetivando, acima de tudo, a preservação da vida.”

Nessa perspectiva, o retorno às atividades presenciais na UNESPAR seguirá as orientações das autoridades sanitárias, com previsão de que seja gradual e com precauções com a saúde. A decisão de retomada observará os cenários epidemiológicos do Brasil, estados e municípios de abrangência da universidade, para que se garanta maior grau de segurança em relação à prevenção do contágio do novo Coronavírus. Dessa forma, este protocolo de biossegurança oferece contribuição para a tomada de decisão no que diz respeito a reunir orientações necessárias para um retorno seguro.

Dentre os indicadores relevantes de segurança em relação ao contágio do vírus nos planos de retomada da economia e das aulas presenciais, na perspectiva estadual e municipal, estão: o número de leitos disponíveis, tanto de UTI como de enfermaria; a capacidade de internamento de novos casos; índice de novos casos e quantidade de óbitos. Esses indicadores norteiam a flexibilização ou o seu impedimento nos momentos de agravamento da pandemia em muitas atividades dos municípios.

Além desses indicadores, é consensual entre as autoridades sanitárias que os cuidados de higiene e distanciamento social são imprescindíveis para que o retorno das atividades acadêmicas não promova aumento no contágio do novo coronavírus. De acordo com o Prof. Dr. Willian Augusto de Melo, do Observatório Covid-19 da UNESPAR,

Do ponto de vista epidemiológico o retorno para qualquer atividade presencial que envolva qualquer quantidade de pessoas requer zelo e responsabilidade. Devido ao alto poder de transmissibilidade e patogenicidade do vírus, o distanciamento físico é fator crucial para proteção e enfrentamento desta doença. Assim, a comunidade científica entende que a tarefa principal dos gestores neste momento é evitar exposição desnecessária aos riscos de infecção evitando eventuais perdas de vidas humanas. Mesmo observando oscilações no decorrer da série histórica para aumento ou diminuição das taxas de incidência (casos novos) ou de mortalidade, esses números continuam elevados e os riscos são iminentes em todo o Estado. Estas recomendações exigem esforços que ultrapassam as ações individuais da coletividade, apontando necessidades de medidas urgentes dos gestores públicos para dispensar infraestrutura adequada como insumos, ambientes readequados, treinamento e capacitação de recursos humanos, políticas novas de monitoramento sanitário nas instituições de ensino. (MELO, 2021)

No contexto da pandemia, além da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus, a UNESPAR conta com o Observatório Covid Unespar, canal que contribui com o enfrentamento da pandemia no que diz respeito ao monitoramento da evolução da pandemia nas localidades circunscritas à UNESPAR. Com publicações semanais de Boletins Epidemiológicos, o Observatório oferece parâmetros para auxiliar nas tomadas de decisões referentes ao retorno presencial, além de orientar quanto à necessidade de medidas restritivas de prevenção e enfrentamento da doença. Cumpre também o papel de atender às demandas provenientes de gestores e profissionais da saúde no esclarecimento de

dúvidas sobre os protocolos de prevenção, atendimento, fluxo de monitoramento contínuo de casos suspeitos e confirmados do COVID-19.

Ainda, para o retorno presencial seguro, conforme alguns epidemiologistas, ao menos 70% da população precisaria ser vacinada, sendo esta a medida mais eficaz de controle da pandemia. No entanto, pelo fato de o Brasil ter iniciado tardiamente o plano de vacinação em comparação aos demais países, a cobertura vacinal ainda levará um tempo para acontecer e garantir uma seguridade sanitária para todos.

Dessa forma, “considerando os cenários epidemiológicos do Brasil e do Estado do Paraná, bem como dos altos indicadores epidemiológicos, sobretudo nas taxas de incidência (casos novos), das altas taxas de ocupação de leitos de UTI (bem acima de 50%), do número insuficiente de doses de vacina e do tempo hábil para vacinação em massa, a manutenção das medidas protetivas e de prevenção contra o Covid-19 devem ser mantidas”, é o que destaca o Prof. Willian Augusto de Melo do Observatório Covid UNESPAR.

3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ

Desde o início da pandemia, o número de casos confirmados e o número de óbitos, assim como a média móvel de mortes, em decorrência da contaminação pelo coronavírus, têm sofrido variações. Segundo dados epidemiológicos publicados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná (SESA) e pelo consórcio de veículos de imprensa a partir de dados das secretarias estaduais de saúde sobre a situação da pandemia no Brasil, o Cenário Epidemiológico neste momento é de extrema gravidade.

Em 29/03/2021, com atualização de dados às 12h, o Brasil atingia a marca de 312.206 óbitos e 12.534.688 casos confirmados de contaminação; enquanto no Paraná, o registro foi de 16.173 óbitos e 834.387 casos confirmados, com a média móvel nacional nos 7 últimos dias ultrapassando 2.600 casos por dia, dado que demonstra um novo recorde desde o início da pandemia pelo 4º dia consecutivo. Nessa data, no Paraná, o levantamento indicava a ocupação de 93% dos leitos de

Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para adultos, reservados para tratamento da COVID-19 no Sistema Único de Saúde.

Este cenário revela que os riscos de contaminação em todo o território nacional são imensos, podendo ser explicados, em muitos casos, pela flexibilização nos protocolos de biossegurança prescritos por decretos municipais e estaduais e a circulação da nova cepa brasileira do vírus. Dessa forma, até que a vacinação em massa não ocorra, é fundamental que medidas de prevenção do contágio do vírus sejam mantidas.

4. ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS PARA O RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

Diante do cenário epidemiológico apresentado acima, a primeira condição para que a UNESPAR opte pelo retorno das atividades presenciais em formato de escalonamento de alunos será a vacinação de toda Comunidade Universitária, respeitando-se os respectivos protocolos de cada vacina, bem como o intervalo de segurança para imunização. A partir dessa orientação, será possível considerar que, conforme tem ocorrido em algumas instituições de ensino superior, ocorram paralelamente aulas virtuais e presenciais, de acordo com a necessidade e opção do aluno, conservando a necessidade de se evitar exposição desnecessária aos riscos de infecção. Neste sentido, também será necessário a cada *Campus* da UNESPAR:

- a)** contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino *on-line*;
- b)** contabilizar qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da instituição, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado;
- c)** escalonar professores para dinamizar o atendimento presencial;
- d)** escalonar agentes universitários de acordo com a demanda de cada setor;
- e)** reforçar, *on-line* ou presencialmente, a importância dos hábitos de higiene;
- f)** promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais;
- g)** Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados que atendam às necessidades de cada ambiente acadêmico.

4.1 Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19

4.1.1 Medidas Coletivas:

- Manter ao longo dos corredores, nos *campi*, dispensadores de álcool em gel;
- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos a distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

4.1.2 Medidas Individuais:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.

4.1.3 Distanciamento físico:

Conforme orientações sanitárias, a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas deve ser respeitada. Para tanto, sugere-se adotar as seguintes estratégias:

a) realizar, no entorno do *campus*, a marcação do distanciamento recomendado, onde for necessário, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;

b) realizar, no interior do *campus*, marcação do distanciamento recomendado, onde for necessário, como na fila para a verificação de temperatura, secretarias, refeitórios, banheiros, entre outros;

c) demarcar com um “X” as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;

d) manter janelas e portas abertas para melhor ventilação dos espaços. O uso de ar-condicionado e ventilador deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá ao *campus* a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;

e) os horários de entrada, saída e intervalo devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

f) fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, livros, cadernos, dentre outros);

g) orienta-se instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões de atendimento ao público e fornecer protetor facial de acrílico aos professores e agentes universitários que têm maior interação com o público.

4.1.4 Limitação do acesso ao *campus*

a) O *campus* deverá limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara.

b) O atendimento ao público será feito, preferencialmente, de forma *on-line* ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.

c) Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, desde que sejam seguidos procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool gel.

4.1.5 Eventos públicos

a) Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, tais como: comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros.

b) Quando liberadas essas atividades, o *campus* seguirá as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas, de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

4.1.6 Escalonamento de entrada

a) Sugere-se que os horários de entrada e saída sejam escalonados de forma a evitar aglomerações.

b) Caso o *campus* possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de forma escalonada. Caso possua dois ou mais portões, deverá destinar um portão para entrada e outro para a saída.

c) Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os estudantes deverão ser orientados para irem diretamente para sua sala de aula.

4.1.7 Higienização de ambientes e de superfícies

a) A higienização das salas de aula será realizada a cada troca de turno, e a frequência deve ser observada pela direção do *campus*, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Reforçar a higienização de superfícies que são

tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário;

b) Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e a cada três horas;

c) Usar toalhas de tecido ou de papel umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, controles remotos, entre outros equipamentos utilizados);

d) Sugere-se que cada docente, discente, técnicos administrativos higienize sua mesa, sobretudo em momentos de início das atividades;

e) Sobre a coleta de lixo, utilizar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de resíduos;

f) Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;

g) O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;

h) O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

4.1.8 Higienização das mãos e uso do álcool em gel

a) Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos;

b) O *campus* deverá instalar dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos (cada *campus* poderá incentivar que os estudantes tragam recipientes com o seu próprio álcool em gel).

4.1.9 Uso de máscaras

a) O uso de máscara de tecido será obrigatório para todas as pessoas. Recomenda-se a troca de máscara a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas;

b) Sugere-se o uso da máscara *face shield*, de gramatura não quebrável, aos professores, agentes universitários e profissionais que executam limpeza.

4.1.10 Triagem de temperatura corporal

A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior do que 37°C, o estudante deverá ser isolado e o *campus* deverá orientá-lo a buscar atendimento médico. Para tanto, será necessário que a Direção de cada *campus* providencie condições para:

a) realizar a escala dos funcionários responsáveis pela triagem, fornecendo-lhes treinamento antecipado e EPIs;

b) aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na Instituição de ensino;

c) comunicar às autoridades sanitárias do município, direção ou à coordenação, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na instituição de ensino com a temperatura elevada;

d) testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes.

4.2 Casos de contaminação

O *campus* deverá informar casos de contágio à Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento dessas situações.

Caso ocorra contaminação entre docentes, discentes e técnicos administrativos, o *campus* poderá adotar medidas como:

a) suspensão das atividades presenciais apenas da turma em que ocorreu a contaminação por 14 dias;

b) interdição do *campus* por 14 dias.

4.3 Grupo de risco

Conforme § 2.º do art. 7.º, do Decreto Estadual nº. 4230, de 16 de março de 2020, do Estado do Paraná, são considerados pertencentes ao grupo de risco os profissionais:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

Considera-se comunidade acadêmica todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição (docentes, discentes, técnicos administrativos), os quais deverão apresentar documentação médica (atestado médico) comprovando que é pertencente ao grupo de risco.

Ainda considera o § 3º que “os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas de Covid-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias”.

5. CUIDADOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 - DESDE CASA ATÉ O CAMPUS

5.1. Descrição das medidas de prevenção individual e/ou coletiva

Saída e chegada em casa: é recomendado para estudantes, docentes, agentes universitários e terceirizados as seguintes medidas:

- Ao sair de casa:

- Evitar sair de casa sem máscara. Se for demorar mais de 2h, levar mais de uma máscara para troca;
- Levar garrafa de água de uso pessoal;

- Levar um saco ou sacola de plástico para armazenar a máscara após 2 horas de uso ou se estiver úmida;
- Utilizar lenços descartáveis à base de álcool em gel para tocar as superfícies. Amasse o lenço e jogue-o em um saco fechado dentro da lata de lixo;
- Usar blusa de manga comprida;
- Manter os cabelos presos e evitar o uso de brincos, anéis e correntinhas;
- Evitar utilizar o transporte público. Caso seja preciso utilizar, seguir as orientações descritas no item *Transporte Público*;
- Evitar o uso de dinheiro em papel, dê preferência aos cartões, higienizando as mãos imediatamente;
- Lavar e higienizar as mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície;
- Evitar tocar o rosto antes de higienizar as mãos;
- Manter distanciamento das pessoas;
- Observar se apresenta os sintomas da COVID-19, relacionados neste plano.

- Ao retornar para casa:

- Evitar tocar em objetos antes de higienizar as mãos;
- Deixar um pano úmido, com diluição recomendada de água sanitária, na porta de casa para limpeza dos pés;
- Tirar os sapatos e deixá-los para fora da casa, se possível;
- Tirar a roupa e colocá-la em uma sacola plástica no cesto de roupas;
- Deixar bolsa, carteira, chaves etc. em uma caixa na entrada;
- Lavar a garrafa de água utilizada no deslocamento;
- Tomar banho ou lavar todas as áreas expostas;
- Limpar o celular e os óculos com sabão, água ou álcool;
- Limpar a parte externa de mochila ou pasta, com álcool, antes de guardar.

- Deslocamento para o *campus* de carro:

- Higienizar as mãos antes de entrar no carro;

- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Utilizar, se necessário, lenço descartável, descartando-o em saco fechado;
- Higienizar o carro, principalmente: volante, puxadores de porta interna, cinto de segurança e porta copos;
- Deixar as janelas do veículo abertas para circulação de ar;
- Higienizar as mãos após sair do carro.

- Deslocamento para o *campus* de transporte coletivo

- Higienizar as mãos antes de embarcar e ao desembarcar dos ônibus;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Utilizar, se necessário, lenço descartável, descartando-o em saco fechado;
- Deixar, se possível, as janelas do veículo abertas para circulação de ar.

- Deslocamento para o *campus* de transporte escolar

- Higienizar as mãos antes de embarcar e ao desembarcar do transporte escolar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Utilizar, se necessário, lenço descartável, descartando-o em saco fechado;
- Deixar, se possível, as janelas do veículo abertas para circulação de ar.

6. ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS *CAMPI*

6.1 Acesso para entrada na Instituição de Ensino por carro e ônibus

Nas entradas por carro ou transporte escolar, serão colocadas placas contendo as seguintes informações: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

- Uso de máscara.
- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que estiver úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.

- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

OBS: Os motoristas de transporte escolar serão orientados a permanecerem em seus veículos, não sendo permitido se locomoverem nos espaços internos da instituição.

Na área de estacionamento:

- Evitar possíveis aglomerações
- Intensificar a fiscalização de possíveis aglomerações.

6.2 Acesso aos blocos e corredores

Na entrada de cada bloco, terá um tapete antibacteriano e placas informando:

COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:

Uso de máscara.

- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

Cuidados Gerais:

- Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas e desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.
- Evitar a prática de cumprimentar com contato físico, dispensando o aperto de mãos ou beijos.

6.3 Acesso às salas de aula, estúdios, espaços de aulas práticas

Com relação às salas de aula, estúdios e espaços de aulas práticas, a higienização deverá ser realizada a cada troca de turma, sendo que, obrigatoriamente, o espaço físico deverá ser ocupado por somente uma turma por turno.

Em todas as salas de aula, estúdios e espaços de aulas práticas da instituição, serão colocadas placas informando: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

- Uso de máscara.
- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

Observar em cada sala:

- Todas as salas de aula, estúdios e espaços de aulas práticas terão dispensador com álcool gel;
- As carteiras serão organizadas com marcação de distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros;
- Janelas, basculantes e porta principal serão mantidas abertas para ventilação do ambiente;
- Será afixado no chão ao redor da mesa do professor marcação com distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros, caso o acadêmico precise falar com o professor;
- Será orientado aos acadêmicos e docentes que todo material deve ser de uso individual.

6.4 Acesso aos Laboratórios

Na entrada de cada laboratório da instituição serão colocadas placas informando: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

- Uso de máscara.
- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

Observar ainda:

- Utilizar na jornada de trabalho e/ou aula, se necessário, touca descartável e avental descartável.
- Após o término de cada aula prática, todas as bancadas e equipamentos utilizados deverão ser higienizados com luva de procedimento e álcool a 70%, com papel toalha descartável.
- As luvas de procedimento e o papel toalha descartável utilizados para higienização deverão ser descartados em saco fechado no lixo contaminado.
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios.
- Após realizar o procedimento, o colaborador deverá realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou fricção com preparações alcólicas.
- Janelas, basculantes e porta principal serão mantidas abertas para ventilação do ambiente.
- Todas as práticas de laboratório, quando possível, serão realizadas em bancadas, com fixação no chão de marcação do distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre um aluno e outro.
- Deverá ser afixado no chão, ao redor da bancada do professor, marcação com distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros, caso o acadêmico precise falar com o professor.

6.5 Acesso ao Banheiro:

A higienização dos banheiros deverá ser realizada com água sanitária na proporção de 25 ml de água sanitária em 1 litro de água, produzindo uma solução

diluída de 500 mg CRL/L, ou seja, uma solução de 0,05%, conforme indicada pela OMS. A higienização dos banheiros deverá ser realizada a cada duas horas.

- Janelas, basculantes e porta principal serão mantidas abertas independente da condição climática.
- Do lado de fora dos banheiros, será fixada, no chão, marcação com distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros.
- Deverão ser fixados cartazes com orientações sobre:
 - a) Como higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
 - b) Realizar troca de máscara de pano a cada 2 horas, ou sempre que úmida;
 - c) Como retirar e guardar a máscara de pano.

6.6 Espaço para alimentação dos alunos

- Os espaços convencionais de alimentação, como a cantina e o espaço de convivência, deverão ter indicações que evitem aglomerações, sendo respeitado o distanciamento das mesas.
- Deverá ser feita marcação, fixada no chão, de 1,5 (um vírgula cinco) metros de distanciamento entre as mesas para alimentação.

6.7 Refeitório para funcionários

- Deverá ser feita marcação, fixada no chão, de 1,5 (um vírgula cinco) metros de distanciamento entre as mesas para alimentação.
- Será necessário realizar rodízio para alimentação entre os professores e agentes universitários para evitar aglomeração em ambientes de alimentação nos *campi*.
- Não será permitido armazenar alimentos em geladeiras comuns.

6.8 Acesso e frequência à Biblioteca

Para o funcionamento das bibliotecas da UNESPAR será necessário:

- Uso obrigatório dos EPIs (equipamento de proteção individual, luvas, máscaras e roupas de TNT - tipo jaleco) para todos os agentes e estagiários da biblioteca;
- Redistribuir mobiliários e estações de trabalho de forma que haja distanciamento físico recomendado;
- Instalar acrílico de proteção para o atendimento ao público;
- Intensificar a higienização do espaço, aumentando a frequência de limpeza da biblioteca;
- Quarentena obrigatória dos materiais utilizados e emprestados (mínimo de 14 dias);
- Totem de álcool em gel 70% na entrada da biblioteca, para proteção dos usuários e visitantes;
- Tapete higienizador para sola do sapato na entrada da biblioteca;
- Máscaras descartáveis para usuários que entram na biblioteca sem ela;
- Caixa adaptada para devolução dos livros (acrílico ou Madeirit);
- Álcool em gel 70% em frascos menores nos balcões;
- Uso de teclado numérico.

6.9 Setores Administrativos

- Deve ser fixada, no chão, marcação com distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros para que o usuário seja atendido pela equipe do setor.
- Deve ser fixado dispensador com álcool em gel no local.
- Deverão ser disponibilizados frascos com álcool em gel nos balcões de atendimento.
- Deverão ser fixados cartazes com orientações sobre:
 - a) Como higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
 - b) Realizar troca de máscara de pano a cada 2 horas, ou sempre que úmida;
 - c) Como retirar e guardar a máscara de pano;

- d) Alertas para evitar aglomerações;
- e) Obrigatoriedade do uso de máscaras.

6.10 Protocolo e/ou Expedição

- Do lado de fora do protocolo e/ou expedição será fixada, no chão, marcação com distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros, para fila de atendimento.
- Deverá ser fixado dispensador com álcool em gel.
- Deverão ser fixados cartazes com orientações sobre:
 - a) Como higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
 - b) Realizar troca de máscara de pano a cada 2 horas, ou sempre que úmida;
 - c) Como retirar e guardar a máscara de pano;
 - d) Alertas para evitar aglomerações.

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS

- Recomenda-se uso de EPIs em toda a jornada de trabalho, tais como: máscara cirúrgica descartável, touca descartável, luva nitrílica de cano longo, bota de cano longo emborrachada e avental descartável. A equipe deve receber treinamento para desenvolver suas atividades com segurança.
- Em todo o período de funcionamento de atividades presenciais da Instituição, durante a pandemia, deverá haver um servidor, ou agente terceirizado, para orientar sobre distanciamento em filas, realização de higienização do banheiro, lavatório e bebedouro.
- Deverá ser disponibilizado álcool a 70% no lavatório para higienização das mãos.
- Deverá ser realizada higiene da cabine do banheiro a cada duas horas com água sanitária na diluição informada.
- Limpar e higienizar as salas de aula e áreas comuns, no intervalo entre turnos ou sempre que houver necessidade, com água sanitária na diluição informada.

- Os panos de limpeza, após cada uso, deverão ser colocados em recipiente com água sanitária, na diluição informada, por 30 minutos e depois lavado com água e sabão.
- Ao término da jornada de trabalho, deverá haver especial atenção na retirada dos EPIs:
 - a) Os EPIs descartáveis deverão ser descartados em saco fechado no lixo contaminado.
 - b) Após a retirada dos EPIs, o colaborador deverá realizar a higienização das mãos com água e sabão e/ou fricção com preparações alcólicas a 70%.

Recomendações:

- Estudos mostram que desinfetantes domésticos comuns, sabão ou uma solução diluída de alvejante, podem desativar o coronavírus em superfícies.
- Recomenda-se a utilização de produtos recomendados pela ANVISA, que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies. Optou-se por indicar produtos, em sua maioria, de baixo custo, acessíveis e seguros para o meio ambiente:
 - a) Álcool etílico a 70%;
 - b) Hipoclorito de sódio a 0,5%;
 - c) Alvejantes que contenham em sua formulação hipoclorito de sódio ou cálcio.
- Para a utilização de água sanitária (hipoclorito de sódio a 0,5%) e alvejantes contendo hipoclorito de sódio ou de cálcio, recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz:
 - a) Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1l água.
 - b) Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1l água.
- Recomenda-se que o *campus* possua estoque suficiente de materiais e artefatos sanitizantes, o que inclui os produtos alvejantes, hipoclorito de sódio a 0,5 %, álcool etílico a 70%, sabão neutro, papel toalha, panos e esfregões úmidos para limpeza úmida.

- Recomenda-se que não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos: vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos.

8. MONITORAMENTO PÓS RETORNO

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos;

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;

Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios podem ser elaborados pelos coordenadores dos cursos que retomaram atividades e direcionados aos dirigentes da Instituição.

9. DIVULGAÇÃO / COMUNICAÇÃO

Recomenda-se:

- a) Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- b) Possibilitar que a comunidade universitária tenha acesso à informação nos sítios oficiais da Instituição;
- c) Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

10. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTA TÉCNICA. GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 26/2020. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19**, 2020. Acesso em: 03 jan. 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/anvisa-nota-tecnica-no-26-2020-recomendacoes-sobre-produtos-saneantes-que/>

ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 26/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br>

BEM-ESTAR, CORONAVÍRUS. Disponível em: https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-mediainformacao/?_ga=2.160009086.2121809315.1594999819-9015db3-c852-b6a9-8c0b-fd6a5961d738#). Acesso em: 29 de março de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

BRASIL. ATOS DO PODER EXECUTIVO. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior. Diário Oficial da União. Edição: 63-A; Seção: 1 – Extra, p.1, 2020. Acesso em: 02 jan. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. Diário Oficial da União. Edição: 114; Seção: 1, p.62, 2020. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**, 2020. 21p. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020**. Diário Oficial da União. Edição: 116; Seção: 1, p.14, 2020. Acesso em: 23 dez. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Orientações para o registro do atendimento dos cidadãos com síndrome gripal no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUSAPS**, 2020. Acesso em: 23 dez. 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>

CENTER OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Colleges, Universities, and Higher Learning Plan, Prepare, and Respond, 2020.** Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/index.html>

CHEN, X; WANG, X-J; LI, Y. Can a toilet promote virus transmission? From a fluid dynamics perspectiv. **Physics of Fluids**, v.32, p. 065107, 2020. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: <https://aip.scitation.org/doi/full/10.1063/5.0013318>

CHENG, S.Y; WANG, J.; SHEN, A.C.T.; CHANG, S.C. How to Safely Reopen Colleges and Universities During COVID-19: Experiences from Taiwan. **Annals of Internal Medicine.**, v.173, p. 638-641; 2020. Acesso em: 23 dez. 2020. Disponível em: <https://www.acpjournals.org/doi/10.7326/m20-2927#:~:text=Students%20and%20staff%20should%20avoid,Mouth%3B%20windows%20should%20be%20left>

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Recomendação nº 061, de 03 de setembro de 2020.** Recomenda que a retomada das aulas presenciais só ocorra depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada, 2020. Acesso em: 20 dez. 2020. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/>

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020.** Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, 2020. Acesso em: 20 dez. 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolos sanitários. Educação etapa 1.** Plano São Paulo, 2020. Acesso em: 11 dez. 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>.

LIMA, G. C. L. S., SCHECHTMAN, R., BRIZON, L. C., FIGUEIREDO, Z. M. **Transporte público e COVID-19. O que pode ser feito?** Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV CERI). Rio de Janeiro, 2020.

MELO, Willian Augusto de. **COVID-19, Situação epidemiológica no Estado do Paraná.** Disponível em: https://www.unespar.edu.br/noticias/professor-de-enfermagem-descreve-situacao-epidemiologica-atual-da-covid-19-do-parana-para-encontro-estadual-da-app-sindicato/situacao_epid_jan2021_5.pdf. Acesso em: 30 de março de 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Coronavírus Covid-19. Informes Epidemiológicos**, 2020. Acesso em: 11 dez. 2020. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/informe_epidemiologico_21_12_2020_0.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Resolução SESA nº 1231 de 09 de outubro de 2020.** Dispõe sobre a implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas, 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=402629>

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Limpeza e**

desinfecção. Nota Orientativa 01/2020; 2020. Acesso em: 11 dez. 2020. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_01_limpeza_e_desinfeccao_de_ambientes.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Máscaras para proteção.** Nota Orientativa 03/2020; 2020. Acesso em: 11 dez. 2020. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_03_mascaras_para_protecao_de_aerossol_v3.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Fabricação De Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no contexto da pandemia da Covid-19.** Nota Orientativa 12/2020; 2020. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_12_fabricacao_epi_v4.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Orientações aos empregadores e trabalhadores sobre a prevenção do coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde).** Nota Orientativa 13/2020; 2020. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_13_PREVENCAO_DO_CORONAVIRUS_NOS_AMBIENTES_DE_TRABALHO_V3.pdf

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19,** 2020. 6p. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52133>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19,** 2020. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE Folha informativa – COVID-19. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico. Acesso em: 10 jun. 2020.

PEREIRA, F. D'A. I; CORBO, D'A. A; PAULA, de G. S. T; MENDONÇA, R. C. F; VALLE, S. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19,** 2020. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: <https://portolivre.fiocruz.br/manual-sobre-biosseguran%C3%A7a-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-covid-19>

SOARES, L.; SCHOEN, T.S. Medidas de prevenção à Covid-19 no retorno às aulas: Protocolos de 13 países. **Scielo preprints,** 2020.

SENHORAS, Elói Martins. Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos. 2020. Disponível em: <https://revista.ufr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao/2945>. Acesso em: 10 jun. 2020.

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.



UNESCO. Suspensão das aulas e resposta à COVID-19. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 10 jun. 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de Biossegurança da UFMS, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS_2020-1.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. GRUPO DE TRABALHO Coronavírus (COVID – 19) da UEL. **Plano de contingência:** Normas, Protocolos e Orientações de Segurança Sanitária, 2020. 17p. Acesso em: 15 dez. 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/>

WORLD HEALTH ORGANIZATION (2020). **Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19**, 2020. 10p. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>

WORLD HEALTH ORGANIZATION (2020). **What we know about COVID-19 transmission in schools**, 2020. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/risk-comms-updates/update39-covid-and-schools.pdf?sfvrsn=320db233_2

WRIGHTON, M.S.; LAWRENCE, S.J. Reopening Colleges and Universities During the COVID-19 Pandemic. **Annals of Internal Medicine**, 2020. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.acpjournals.org/doi/10.7326/m20-4752>



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0012021AprovaoProtocolodeBiossegurancadaUNESPAROK.pdf**.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 13/05/2021 15:36.

Inserido ao protocolo **17.564.449-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 13/05/2021 11:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
24d3c9df8eb9b6d0deb7755835790061.